



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL

PARECER Nº020/2022– COSP

Ementa: “AUTORIZA A PREFEITURA DE ARAUCÁRIA A EXECUTAR A IMPLANTAÇÃO DE REMANSO (RECUO) EXCLUSIVO EM FRENTE AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.”

Iniciativa: VEREADORES SEBASTIÃO VALTER FERNANDES E RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

RELATÓRIO

A Comissão de Obras e Serviços Públicos examina o projeto de lei nº159/2022, de iniciativa dos Vereadores Sebastião Valter Fernandes e Ricardo Teixeira, onde traz em sua ementa:

“AUTORIZA A PREFEITURA DE ARAUCÁRIA A EXECUTAR A IMPLANTAÇÃO DE REMANSO (RECUO) EXCLUSIVO EM FRENTE AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.”

Em sua justificativa, os vereadores argumentam que a falta de remanso para estacionamento em frente as Unidades Educacionais são assunto que gera muita reclamação entre pais, alunos e profissionais da Educação. As áreas de remanso já existentes não são suficientes para o grande fluxo de veículos nesses locais, o que acaba complicando o trânsito nas redondezas das unidades.

Por várias vezes, essa casa de Lei, através dos Vereadores, solicitam a construção de remanso, porém quase que na totalidade as respostas são negativas. O presente projeto, tem a finalidade de autorizar o executivo a executar a implantação de remanso (recuo) exclusivo em frente as Unidades Educacionais do Município de Araucária, trazendo grande impacto na melhoria do trânsito das vias, garantindo mais segurança na entrada e saída dos estudantes e dos profissionais.

ANÁLISE

Segundo o inciso III do Art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, compete a Comissão de Obras e Serviços Públicos analisar matérias levando em consideração a relevância dos Serviços Públicos conforme segue:



Assinado por **Fabio Pavoni, Vereador** em 22/08/2022 as 15:01:51.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL

“Art. 52º Compete

III – à Comissão de Obras e Serviços Públicos, matéria que diga respeito aos Planos de Desenvolvimento Urbano, controle do uso do solo urbano, sistema viário, parcelamento do solo, edificações, realização de obras públicas e política habitacional do Município;

Tendo em vista o Art. 30º, inciso I da Constituição Federal e posteriormente transcrito para a Lei Orgânica de Araucária, através do Art. 5, inciso I, que compete ao Município legislar sobre interesse local.

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;”

Em consideração o Art. 40º, § 1º, “a” da lei orgânica do Município de Araucária, os projetos de lei podem ser de autoria de Vereadores, conforme consta abaixo,

“Art. 40 O processo legislativo compreende a elaboração de:

§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

a) do vereador;”

O Poder público tem o dever de agir com total transparência a respeito de assuntos de interesse do povo. Dessa forma, ao analisar a proposta do Projeto de Lei n.º 159/2022 no que cabe a essa Comissão analisar, considerando os aspectos da legalidade, juridicidade e técnica legislativa, não há óbice que impeça a tramitação normal desse Projeto de Lei ora apresentado.



Assinado por **Fabio Pavoni, Vereador** em 22/08/2022 as 15:01:51.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL

VOTO

Diante das razões apresentadas acima, e considerando não existirem impedimentos que limitem a sua tramitação, voto pela aprovação do Projeto de Lei 159/2022, no âmbito desta comissão.

Ato contínuo, submeto o parecer para apreciação dos demais membros da comissão.

É o parecer.

Câmara Municipal de Araucária, 22 de agosto de 2022.

(assinado eletronicamente)

Fábio Pavoni

Relator



Assinado por **Fabio Pavoni, Vereador** em 22/08/2022 as 15:01:51.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO – DIPROLE SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia vinte e cinco de Agosto de 2022 na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Pedro de Lima e Vilson Cordeiro, membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos, votaram favoráveis ao Parecer nº 20/2022-COSP referente ao Projeto de Lei nº 159/2021.

Araucária, 25 de Agosto de 2022.



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 25/08/2022 as 11:52:57.
Assinado por **Vilson Cordeiro, vereador** em 26/08/2022 as 08:45:59.